



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

http://he-ufpel.ebserh.gov.br

Termo Aditivo - SEI
Processo nº 23762.006768/2019-99

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA HOSPITALAR , QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS E A EMPRESA SULCLEAN SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSE RH FILIAL PELOTAS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, portadora do RG nº ****07382** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-****, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e pelo seu Gerente Administrativo **Eduardo Moreira Palma**, portador do RG SIS/IGP/RS nº ****57578*** e CPF nº ***.727.87-**** nomeado pela Portaria SEI Nº 227, de 19 de junho de 2023, Publicada no Boletim nº 1580 de 22 de junho de 2023; ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: SULCLEAN SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.205.427/0001-02**, com endereço na Rua Visconde de Pelotas nº 550, Sala A, Bairro Nossa Senhora do Rosário, CEP 97010-440, no Município de Santa Maria - RS, representada neste ato pelo **Sr. Marlus Zambada Tombesi**, portador da Cédula de Identidade nº ****8147127** e CPF nº *****.809.910-****.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Repactuar o contrato 001/2019, baseando-se na **Convenção Coletiva de Trabalho** (SEI nº [38501077](#)) registrada no MTE em 26/12/2023 **sob n. MR072521/2023** com vigência no período de 01º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A repactuação tratada neste termo de aditivo, terá efeitos a partir de 01/01/2024.
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 341.699,52** (trezentos e quarenta e um mil seiscientos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

a) **R\$ 14.895,64** (quatorze mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) referentes a **IC anterior**, ou seja, antes da prorrogação;

b) **R\$ 326.803,98** (trezentos e vinte e seis mil oitocentos e três reais e noventa e oito centavos) na **IC atual**.
- 3.2. Resta uma **diferença a ser faturada de R\$ 81.635,35** (oitenta e um mil seiscientos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao período de janeiro a março de 2024.
- 3.3. Com a presente Repactuação o valor mensal ESTIMADO da contratação passará a ser de **R\$ 400.054,09** (quatrocentos mil cinquenta e quatro reais e nove centavos) e passará a Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº [38645774](#)).
- 3.4. O valor semestral da contratação passará a ser de **R\$ 2.400.324,54** (dois milhões, quatrocentos mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de Serviços Contínuos de Limpeza Hospitalar visando a obtenção de adequada condição de salubridade e higiene em dependências médico hospitalares, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos, materiais e equipamentos, para as áreas interna e externa do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL.	R\$ 400.054,09	R\$ 2.400.324,54

- 3.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e do resultado do Instrumento de Medição de Resultado - IMR descrito na Cláusula 22 do Contrato 001/2019.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

Fonte Teto Mac	1002A0025M
Programa de Trabalho:	10.302.5118.8585.0043
PTRES	234204
Natureza da Despesa	339037
UG Executora	155901

- 4.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
6. **CLÁUSULA SEXTA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTINEPOTISMO**

6.1. Constitui obrigação da contratada vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.
7. **CLÁUSULA SÉTIMA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

7.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.
8. **CLÁUSULA OITAVA - INCLUSÃO DE CLÁUSULA SOBRE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica assegurado à Contratada o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos, não concedidos e/ou pendentes de solicitação em razão da não homologação de novo acordo, convenção ou dissídio coletivo, bem como aquelas advindas no decorrer da vigência a ser prorrogada, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços.
9. **CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.
10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

10.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam eletronicamente o presente instrumento.

Carolina Ziebell Pela CONTRATANTE (Assinado eletronicamente)	Eduardo Moreira Palma Pela CONTRATANTE (Assinado eletronicamente)	Marlus Zambada Tombesi Pela CONTRATADA (Assinado eletronicamente)
---	--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARLUS ZAMBARDA TOMBESI, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente**, em 17/05/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 20/05/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39080429** e o código CRC **3C88D319**.

Referência: Processo nº 23762.006768/2019-99 SEI nº 39080429

Criado por [janice.farias](#), versão 2 por [janice.farias](#) em 16/05/2024 13:07:42.